

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO S

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI N° 1.181, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS LOCALIDADES DE PÉ DA SERRA, ÁGUA BRANCA, LANDIM, PEDRA DE AMOLAR, CARAÍBAS, PEREIRA, MUQUÉM, MATA DO VEADO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 08.912.067/0001-04.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 20 de setembro de 2007.

Ronaldo Ramen Eernandes de Brito, Prefeito Municipal

Complete Com